



PORTARIA Nº 079/2024-GP/CMP, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Designa agentes públicos para atuarem como gestor e fiscais dos Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Paragominas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e regulamentos e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados por esta Câmara Municipal de Paragominas oriundos de licitações ou de contratações diretas.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Fernanda Amorim Coelho	110497-7
Gestor do Contrato – Substituto	Onildo Gusmão Soares	110273-7
Fiscal Técnico	Raíssa Rodrigues Cunha	110586-8
Fiscal Técnico – Substituto	Anderson dos Santos Sampaio	110316-4
Fiscal Administrativo	Sebastião Gomes Filho	110367-9
Fiscal Administrativo – Substituto	Leirson Sousa Santos	110580-9

Parágrafo único: Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos contratos.

a) Inclui-se nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra as obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.



Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos Sistemas eletrônicos pertinentes e nos processos físicos, quando for o caso.

Art. 4º O Gestor e Fiscais de Contratos de que trata esta Portaria deverão observar as suas atribuições regulamentadas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e, enquanto a Câmara não tiver regulamentos próprio, no Decreto Federal nº Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, ou em outro que vier a substituí-lo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos à 02/01/2024 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, de 25 de março de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Vereador Presidente

Data: ____/____/____

Ciência: _____